PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1043 de 6 de setembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 848 de 6 de setembro de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um Crédito Especial na importância de Cr$6.000,00 (/ seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas/ com o Programa de Formação do Patrimônio de Servidor/ Público Municipal-PASEP, instituido pela Lei nº 842 de 23 de junho de 1.971.-

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados / recursos provenirnes da anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DA FAZENDA

Setor de Tributação

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.11 - Pessoal
3.1.1.1.11 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal Civil
02.01 - Licênça Prêmio .....Cr$1.000,00

Contabilidade

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes
3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.16 - Pessoal
3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal Civil
02.01 - Licênça Prêmio .....Cr$1.000,00

SERVIÇO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

continuação..DECRETO Nº 1043 de 6/9/71

3.1.1.0.42 - Pessoal
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.
02.02 - Licença Prêmio .....Cr$ 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0.92 - Despesas Correntes
3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.92 - Pessoal
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal Civil
02.02 - Licença Prêmio .....Cr$1.000,00
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.94 - Despesas Correntes
3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.94 - Pessoal
3.1.1.1.94 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Licença Prêmio .....Cr$1.000,00
Setor de Mercados, Feiras e Matadouros
3.0.0.0.96 - Despesas Correntes
3.1.0.0.96 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.96 - Pessoal
3.1.1.1.96 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Licença Prêmio .....Cr$1.000,00
Soma .....Cr$6.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 6 de setembro de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Mu-